

Relatório de Avaliação Anual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2022

VICTORIA – Seguros de Vida, S.A.

INDICE

Enquadramento.....	3
Execução do PPR.....	4
Conclusão.....	7

Enquadramento

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova em anexo o Regime geral da prevenção da corrupção (“RGPC”), estabelece-se a obrigação das entidades abrangidas adotarem e implementarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Dando cumprimento àquela obrigação, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. (“VICTORIA”) aprovou e implementou o seu PPR, aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e gestão. O PPR tem por objetivo identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor a VICTORIA a atos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta a atividade por si desenvolvida, e consagrar as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR encontra-se, em permanência, disponível no Portal do Colaborador e no sítio da Internet da VICTORIA.

Nos termos e para os efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º do PPR, elabora-se o presente relatório de avaliação anual da execução do PPR no exercício de 2022¹, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

¹ O PPR da VICTORIA entrou em vigor no dia 17 de outubro de 2022, pelo que, o presente relatório terá em conta a avaliação da sua execução desde aquela data, até ao dia 31 de dezembro de 2022.

Execução do PPR

Tendo em vista a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a VICTORIA a atos de corrupção e infrações conexas, foi desenvolvida uma Matriz de Avaliação de Risco (Anexo I do PPR) que contém:

- i. As áreas de atividade da VICTORIA com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- ii. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos. Caso não seja possível estimar o impacto, a avaliação deverá ser efetuada de forma qualitativa.
- iii. As medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, bem como as medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou máximo, sendo prioritária a respetiva execução.

A identificação das áreas de atividade da VICTORIA, bem como da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação e o nível de risco associado, encontra-se ajustada à realidade da VICTORIA e atual, não se tendo verificado qualquer facto que justifique a sua revisão.

No que respeita às medidas preventivas e corretivas, encontram-se consagradas no Anexo I do PPR as seguintes:

- (1) Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA;
- (2) Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador;
- (3) Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão;
- (4) Submissão dos prestadores contratados ao Código de Conduta VICTORIA ou Código de Conduta Fornecedores;

- (5) Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio;
- (6) Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais;
- (7) Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados;
- (8) Canal de denúncia VICTORIA.

Tendo presente a data em que teve início a execução do PPR da VICTORIA e o período analisado para efeitos do presente relatório, as medidas preventivas e corretivas identificadas encontram-se genericamente implementadas, através:

- Do acompanhamento diário do legislativo/normativo e das iniciativas regulamentares em consulta pública e do acompanhamento da sua posterior implementação na Companhia, quer pela verificação do cumprimento, quer em sede de Comité de Risco Operacional;
- Da revisão das Políticas, com periodicidade mínima anual e sempre que tal se verifique necessário;
- Da definição de vários níveis de autorização e decisão nos manuais de processos e procedimentos, bem como a revisão desses manuais sempre que se verifique tal necessidade;
- Da exigência de assinatura do Código de Conduta VICTORIA ou do Código de Conduta Fornecedores pelos prestadores de serviços, conforme procedimento instituído e que se encontra publicado no Portal do Colaborador (processo 8.3. *Gestão de Fornecedores*);
- Da utilização das licenças contratadas (ex.: Informa D&B e DB OnBoard) e de bases de dados públicas (ex.: Registo Central do Beneficiário Efetivo), para obtenção de informação sobre potenciais Partes contratantes;
- Da comunicação das normas e procedimentos internos gerais, através de comunicação no Portal do Colaborador;
- Do planeamento da ação de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas, a ser realizada por todos os Colaboradores no mês de maio de 2023;
- Da implementação e pleno funcionamento da plataforma do Canal de Denúncia VICTORIA, desde junho de 2022, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de denúncias pelos canais alternativos (carta ou e-mail), conforme publicado no Portal do

Colaborador e sítio da Internet da VICTORIA. Naquele ano, foram apresentadas duas denúncias, geridas pelo Anti-Fraude.

Como possibilidade de melhoria identificamos o desenvolvimento de outras medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou crítico, a incluir no Anexo I do PPR até ao final do ano de 2023.

Conclusão

Face ao acima exposto, concluímos que a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. atingiu um **bom nível de execução do PPR em 2022**, objetivo que se pretende melhorar para o exercício de 2023.

Lisboa, 24 de abril de 2023

Cláudia Carvalho

Responsável pela Função-chave de Verificação do Cumprimento.